



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA EMEI FERNANDO CESAR FONSECA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pelas empresas:

- **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR;**
- **ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA;**
- **INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **J M CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;**
- **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;**
- **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME;**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da Engenheira Sr^a Marcela Bezerra de Castro, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR;**
- **ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA;**
- **INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **J M CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;**
- **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;**
- **SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME;**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **14 de abril de 2023 às 15h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 004/2023, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 04 de abril de 2023.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA EMEI FERNANDO CESAR FONSECA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

*Acato os pareceres dos Departamentos de
Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as
providências.*

São Joaquim da Barra, 04 de abril de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito